

**MUNICÍPIO DE LISBOA****Aviso n.º 4907/2018**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto dos artigos 214.º, 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se Carlos Manuel Gonçalves da Silva, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 23/2016 PDI, e apenso a este o Processo Disciplinar n.º 16/2017 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 15 de março de 2018, deliberou aprovar a Proposta n.º 109/2018 e aplicar-lhe a sanção disciplinar de demissão, a qual começa a produzir os seus efeitos legais nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A sanção disciplinar foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

2 de abril de 2018. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos,  
*João Pedro Contreiras.*

311246107

**Aviso n.º 4908/2018****Regresso de Licença sem Remuneração**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da autorização do regresso de licença sem remuneração de longa duração concedida por despacho do Senhor Vereador Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Tiago Alexandre Martinho Matias para o exercício de funções inerentes à categoria de Bombeiro Sapador, com a remuneração mensal líquida de €986,56, correspondente ao escalão 2, índice 160, da categoria de Bombeiro Sapador, da carreira de Bombeiro Sapador, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 14 de março de 2018.

4 de abril de 2018. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos,  
*João Pedro Contreiras.*

311250392

**Aviso n.º 4909/2018****Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da aprovação no concurso interno de ingresso para Fiscal Municipal (Finanças) de 2.ª classe, aberto pelo Aviso n.º 13587/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 07 de novembro de 2013, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Andreia Sofia Janeiro Neto Tavares e Hugo Jorge Pires de Melo Caeiro, com a remuneração mensal líquida de €683,13, referente ao escalão 1, índice 199 da referida categoria, correspondendo esta remuneração ao posicionamento no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, para o exercício de funções inerentes à categoria de Fiscal Municipal (Finanças) de 2.ª classe, da carreira de Fiscal Municipal.

4 de abril de 2018. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos,  
*João Pedro Contreiras.*

311250579

**MUNICÍPIO DE LOULÉ****Aviso n.º 4910/2018****1.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Vilamoura — 2.ª Fase**

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em

articulação com a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que a Câmara Municipal de Loulé, em reunião de 21 de março de 2018 [Proposta n.º 517/2018 DP], deliberou dar início ao procedimento de alteração regulamentar do Plano de Urbanização de Vilamoura — 2.ª Fase, o qual visa, essencialmente, enquadrar o projeto de execução dos “Lagos e Infraestruturas da Cidade Lacustre de Vilamoura” neste instrumento de gestão territorial, que foi objeto de Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), tendo merecido Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) favorável condicionada, emitida em 07 de fevereiro de 2018.

Torna-se público que foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade deste procedimento de alteração e fixam os respetivos objetivos, assim como a sua isenção de avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 3 do artigo 96.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Para a elaboração deste procedimento foi estabelecido um prazo de 12 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

Torna-se, ainda, público que foi deliberado a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º, todos do RJIGT.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito (preferencialmente com recurso à minuta disponível para o efeito), ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico [cmloule@cm-loule.pt](mailto:cmloule@cm-loule.pt) com indicação expressa em “assunto” de “Alteração ao Plano de Urbanização de Vilamoura — 2.ª Fase” e com a identificação e morada de contato do signatário.

Torna-se, por último, público que o teor da deliberação de Câmara e demais elementos que acompanham este procedimento encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Junta de Freguesia de Quarteira;

Sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt/> em Serviços Municipais/ Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

26 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Gonçalves Aleixo.*

**Deliberação**

Deliberado, por unanimidade:

1 — Dar início ao processo de alteração do Plano de Urbanização de Vilamoura — 2.ª fase, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), circunscrevendo-o a uma alteração regulamentar;

2 — Aprovar os Termos de Referência da alteração do Plano de Urbanização de Vilamoura — 2.ª fase, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, em anexo;

3 — Isentar a alteração ao Plano de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, considerando que a alteração em causa, pela sua natureza e dimensão, não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente;

4 — Publicar a deliberação no *Diário da República* e proceder à sua divulgação na comunicação social e no sítio eletrónico do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, fixando um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo regime jurídico;

5 — Dar conhecimento do teor da deliberação à CCDR Algarve, à Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AI-CEP), ao Turismo de Portugal, I. P. (TdP), à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

6 — Dar conhecimento do teor da deliberação à Assembleia Municipal de Loulé;

7 — Dar conhecimento do teor da deliberação à Junta de Freguesia de Quarteira.

8 — Dar conhecimento do teor da deliberação ao promotor “Vilamoura World”.

21 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Gonçalves Aleixo.*

611250498